
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A PROIBIÇÃO DE
MATERIAIS DESTINADOS A
PROPAGANDA ELEITORAL NO 30º
MOTOCROSS DA CIDADE DE JUREMA-PE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização das festividades do 30º Motocross da cidade de Jurema-PE, que serão realizadas nos dias 10 e 11 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a proibição de propaganda eleitoral nos bens públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público e nos bens de uso comum do povo conforme Lei nº 9.504/97, art. 37).

CONSIDERANDO que o evento é em espaço cedido para municipalidade e gerido pela administração pública municipal e que, há obrigação de se evitar violação a norma eleitoral, no tocante a propaganda eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a entrada de bandeiras e demais materiais destinados a propaganda eleitoral no 30º Motocross da cidade de Jurema-PE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 08 de setembro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5AB2F384

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2022. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>